

TEXTO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 72, DE 2014 (nº 1.110, de 2013, na Casa de origem)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO EMBOABAS DE MINAS GERAIS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São João Del Rei, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 406, de 12 de setembro de 2011, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 9 de julho de 2010, a permissão outorgada à Rádio Emboabas de Minas Gerais Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São João Del Rei, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.